



Decreto nº 051/2016

**Institui a Comissão de Orçamento e dá
Outras Providencias.**

Eu Arceno Athas Junior, Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário a participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2017, os seguintes servidores:

- I – Silvana Pereira Gonçalves Arroio
- II – Luiz Gomes de Sousa
- III – Horácio Kuraoka

Paragrafo único: presidirá a comissão o servidor indicado no inciso I.

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Benéficas, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais

Publicado em	08/09/2016
Na Jornal	Diário M-S
Edição nº	5899
mah. 074 Sinic	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2017;

V – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

VIII – Solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo dentro do prazo fixado na LDO;

IX – Providenciar o encaminhamento das propostas apresentada pelos gestores ao referido conselho, quando necessário para avaliação e aprovação.

Art. 2º As Gerencias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS de 05 Setembro de 2016.

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal

Publicado em	08/09/2016
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5899
mah. 674 Lania	